

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY



PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

Projeto de Lei nº 011/2019

Institui "SEMANA MUNICIPAL FOLCLORE" no Município de Paraty e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, APROVOU e eu. prefeito Municipal de Paraty SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a "Semana Municipal do Folclore" no Município de Paraty, a ser realizada, anualmente, na semana em que se comemora o Dia Nacional do Folclore, celebrado em 22 de agosto.

Art. 2°- A "Semana Municipal do Folclore" tem por objetivo:

I- Difundir e resgatar tradições, valorizar o folclore brasilia resgatar a história, brincadeiras, músicas folcibrica estimular especialmente aos jovens a sua imaginação residente

II- Desenvolver o conhecimento do folclore brasileiro e local, identificando suas características e valores

Art. 3°- A Comemoração da Semana Municipal do Fotclore wiscos contra acrescentar cultura e história ao desenvolvimento do Municipios tenção (ões)

Art. 4°- A "Semana Municipal do Folclore" será incluida no Calendário Oficial do Município.

Paraty (

Art. 5°- As atividades relacionadas a comemoração ao Dia Mundial do Folclore ficará a sugestão do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6°- As despensas decorrentes da implantação desta lei conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY



PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

Art. 7°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 25 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO C. DA SILVA PENHA Rodrigo da Banca - PROS Vereador

APROVADO
Por S votos a favor
votos contra
e abstenção(ões)
Paraty OF 109 1 19
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

Câmara Municipal PARATY A Casa do Povo

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

JUSTIFICATIVA

No Brasil todos os anos, no dia 22 de agosto é comemorado o Dia do Folclore. Esta data foi instituída em 1965, através do Decreto Federal 56.747/65. Sendo que o objetivo deste projeto é enfatizar mais a comemoração ampliando para dentro da semana que comporta o Dia 22 de agosto de cada ano.

Como sinônimo de cultura popular, o folclore brasileiro é o rosto social e identitário de uma vasta população de cidadãos brasileiros, cada um deles possuindo sua própria história e seus próprios referencias culturais.

Em Paraty não é diferente, pois nosso folclore é muito rico.

O folclore inclui mitos, lendas, contos populares, ritos e cerimônias religiosos e sociais, brincadeiras, provérbios, adivinhações, as receitas de comidas, os estilos de vestuário e adornos, orações, encantamentos, danças, culinária, cantorias... Entre outros.

Este projeto pretende colaborar com a preservação do patrimônio cultural e histórico.

Folclore é a expressão mais forte da maneira de viver de uma cidade. Assim, levamos em consideração a importância das manifestações culturais na via da população e a necessidade de sua preservação e por isso desenvolvemos este projeto, na tentativa de perpetuar este importante elemento de identidade cultural.

Sala das sessões, 25 de Fevereiro de 2019.

APROVADO Por O Votos a (01/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/	Por S votos a favor
voios a ravor	DDRIGO C. DA SILVA PENHA	votos contra
	Rodrigo da Banca - PROS	eabstenção(ões)
Fan	Vereador	Paraty Studente
Presidente		Presidente